



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ª RM - 10ª BDA INF MTZ
59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 64106.010973/2024-37

CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA
DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/59ª BATALHÃO DE
INFANTARIA MOTORIZADO.

CONTRATADO: IDEIAS TURISMO LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS
AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

VIGÊNCIA: 17 DE JANEIRO DE 2026 A 16 DE
JANEIRO DE 2027.

A União, entidade de direito público, por intermédio do 59ª Batalhão de Infantaria Motorizado, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Av. Fernandes Lima, 1970, Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-000, inscrita no CNPJ sob o nº 095.718.54/0001-00, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, **JOSÉ CAVALCANTE DE CARVALHO NETO – Ten Cel**, nomeado pelo Boletim Interno nº 4 de 07/01/2026, do 59ª BI Mtz, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IDEIAS TURISMO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **02.673.310/0001-56**, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **MARIA CRISTINA BUENO**, conforme atos constitutivos da empresa e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 02/2025, de 16 de Janeiro de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato por mais 1 (um) ano, a contar de 17 de Janeiro de 2026 a 16 de Janeiro de 2027**, conforme Art. 106, inciso II da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – NATUREZA CONTINUADA

A contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas caracteriza-se como serviço de natureza continuada, uma vez que se destina a atender necessidades permanentes e recorrentes do

Termo Aditivo nº 01/2026 referente ao Contrato de prestação de serviços nº 02/2025– 59ª BIMtz..... nº 1

Ass: [assinatura]

59º Batalhão de Infantaria Motorizado, vinculadas ao deslocamento dos militares no exercício de atividades institucionais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

Aplicam-se neste contrato a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo todas as vedações ao nepotismo constantes no Decreto nº 7.203/2010.

5. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133 de 2021.


JOSÉ CAVALCANTE DE CARVALHO NETO – Ten. Cel
Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz

MARIA CRISTINA
BUENO:22643370104
Assinado digitalmente por MARIA CRISTINA BUENO:22643370104
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=Renovacao Eletronica,
OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF
A1, CN=MARIA CRISTINA
BUENO:22643370104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.12 13:11:04 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

MARIA CRISTINA BUENO
Representante Legal da IDEIAS TURISMO


PEDRO FILIPE CASTRO ALVES – 2º Ten
Fiscal do Contrato